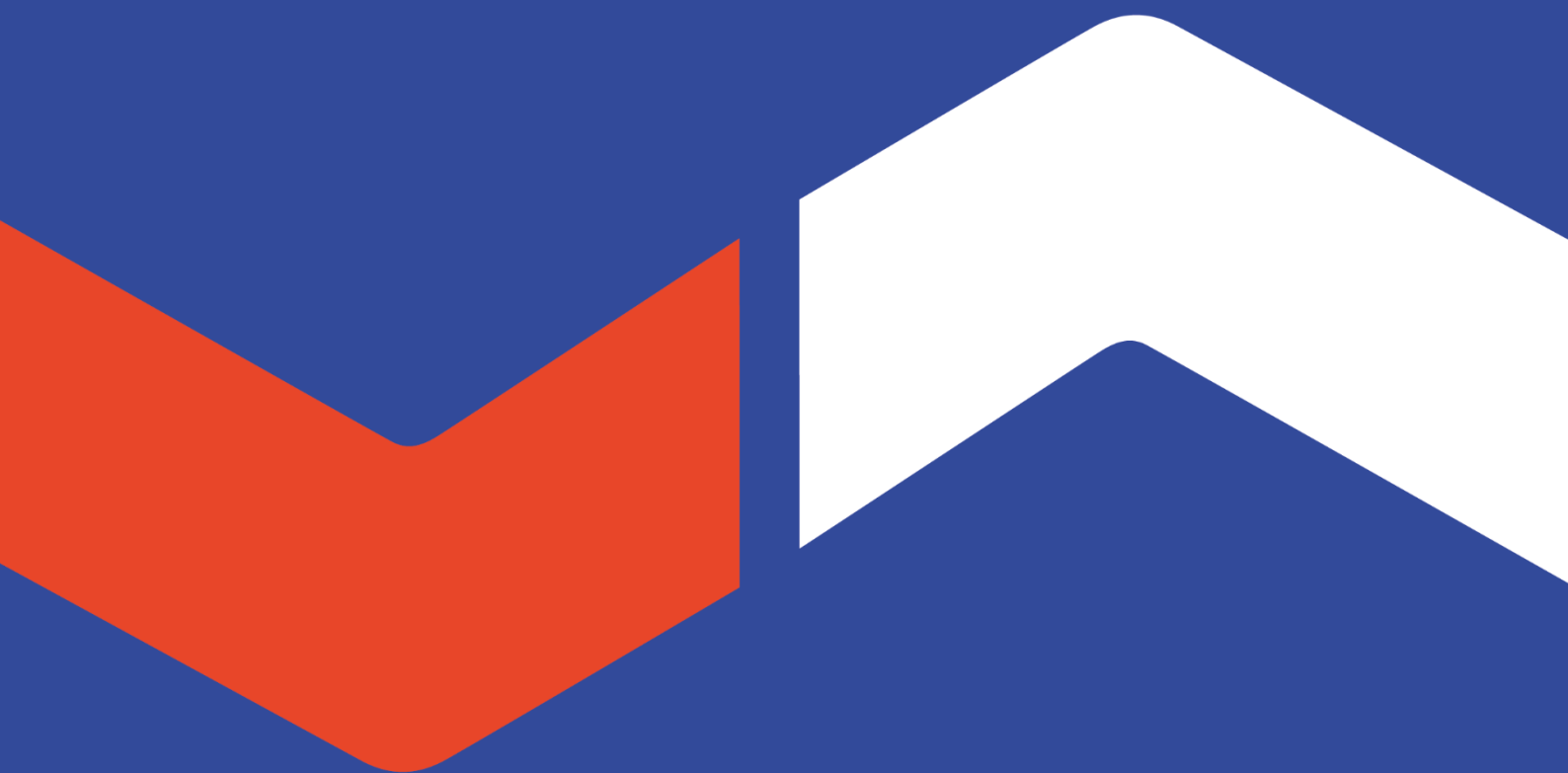




**POL-012 Política ESG
(Ambiental, Social e de Governança)**



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. OBJETIVO | 3 |
| 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO | 3 |
| 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS | 3 |
| 4. VÍNCULOS | 4 |
| 5. CONCEITOS..... | 5 |
| 6. PILARES ESTRATÉGICOS..... | 8 |
| 6.1. Propósito | 8 |
| 6.2. Valores..... | 9 |
| 7. DIRETRIZES ESG | 9 |
| 7.1. Diretrizes Gerais..... | 9 |
| 7.2. Compromisso | 9 |
| 7.2.1. Aspectos Ambientais | 9 |
| 7.2.2. Aspectos Sociais..... | 11 |
| 7.2.3. Aspectos de Governança..... | 12 |
| 8. ENGAJAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS | 14 |
| 9. COMPROMISSO DA ALTA LIDERANÇA | 14 |
| 10. DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 15 |
| 11. CONTROLE E HISTÓRICO DE VERSÕES | 15 |
| 12. APROVAÇÕES..... | 15 |

1. OBJETIVO

- 1.1. A presente “Política ESG (Environmental, Social and Governance)” é parte dos esforços da BRK Ambiental Participações S.A. e de suas controladas (“BRK” ou “Companhia”) para incorporar os princípios, critérios e práticas ESG em sua cultura e na gestão de seus negócios, de forma alinhada ao propósito de transformar a vida das pessoas levando o saneamento para muito além do básico e aos valores da Companhia. Para tanto, a presente Política estabelece diretrizes que nortearão a tomada de decisões estratégicas e o desenvolvimento de atividades operacionais, sempre de acordo com os objetivos econômicos, ambientais e sociais da Companhia.
- 1.2. A Política tem o objetivo de estabelecer e divulgar os princípios, critérios e práticas ESG dentro da Companhia.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- 2.1. A presente Política aplica-se a todos os Funcionários da Companhia, controladas ou afiliadas, cada qual doravante individualmente designada “Companhia”.
- 2.2. Da mesma maneira, a presente Política aplica-se a todos os Terceiros com os quais a Companhia mantenha ou venha a manter relações.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 3.1. O conteúdo desta Política é propriedade da Companhia, destinado para uso e divulgação interna/externa e está disponível no website corporativo. Para garantir que seja sempre considerada a versão mais atualizada, não é recomendado que este documento seja reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou físicos.
- 3.2. A implementação e supervisão desta Política deve ser apoiada pelo Comitê ESG da Companhia.
- 3.3. O conteúdo da presente Política deve ser conhecido e cumprido por todos os Funcionários, sendo que quaisquer desvios às suas diretrizes poderão ser relatados ao Canal Confidencial, por meio do telefone 0800 777 8006, e-mail canalconfidencial@brkambiental.com.br ou site www.canalconfidencial.com.br/brkambiental.
- 3.4. O descumprimento da presente Política será passível de aplicação das medidas legais e disciplinares mencionadas no Código de Conduta Ética Profissional da Companhia.
- 3.5. Os Instrumentos Normativos deverão ser interpretados como instrumentos dinâmicos, fonte constante de informação para a execução com excelência dos processos de trabalho da Companhia.
- 3.6. O cumprimento dos Instrumentos Normativos será objeto de auditoria periódica, visando o acompanhamento de sua utilização.

- 3.7. Em caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes da presente Política, os Funcionários devem consultar a Área de Sustentabilidade, através do e-mail comunicacao@brkambiental.com.br ou no telefone +55 11 3830-2223.
- 3.8. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê ESG da Companhia.

4. VÍNCULOS

A Política ESG da Companhia tem como base metodologias externas vinculadas com a temática ESG, referências de mercado e os principais direcionadores internos, conforme descritos na relação abaixo:

Metodologias

- Normas da Global Report Initiative – GRI
- Programa Brasileiro do Greenhouse Gas – GHG Protocol
- Framework da International Integrated Reporting Council – IIRC
- Norma NBR ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental – Diretrizes)
- Norma NBR ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade – Diretrizes)
- Norma NBR ISO/IEC 17025:2017 (Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial)
- Norma NBR ISO 37001:2017 (Sistema de Gestão Antissuborno)
- Norma NBR ISO 45001:2018 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho – Diretrizes)
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS
- Indicadores da Sustainability Accounting Standards Board – SASB

Referências de Mercado

- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- Declaração Universal de Direitos Humanos
- Portal da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
- Lei Sarbanes-Oxley – SOx
- Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção
- Os dez princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU)
- Os Princípios de Empoderamento Feminino da ONU
- Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU)
- The Global Risks Report – World Economic Forum

Direcionadores Internos

- Código de Conduta Ética Profissional de Funcionários
- Código de Conduta Ética para Fornecedores
- Estratégia de Atuação Socioambiental
- POL-001 Política Antissuborno e Anticorrupção
- POL-003 Política de Ambiente de Trabalho Positivo
- POL-007 Política de Transações com Partes Relacionadas
- POL-008 Política de Proteção à Livre Concorrência

- POL-010 Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- Programa DiversifiK (Diversidade e Inclusão)
- Sistema de Gestão do Trabalho Seguro (SWMS)
- Vitrine de Projetos Sociais de Prateleira

5. CONCEITOS

Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados na presente Política, terão os seguintes significados:

- 5.1. Agenda 2030 – É um compromisso assumido por líderes de 193 países, inclusive o Brasil, e coordenado pela Organização das Nações Unidas, por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) da Assembleia Geral da ONU. São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem atingidas no período de 2016 a 2030, relacionadas à efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento, que incorporam e dão continuidade aos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a partir de subsídios construídos na Conferência Rio + 20.
- 5.2. Balanço Hídrico – É o resultado da quantidade de água que entra e sai de uma certa porção do solo em um determinado intervalo de tempo. Os balanços hídricos são “balanços de massa” feitos com dados anuais, comerciais e operacionais, de uma mesma base física e temporal. Permitem a obtenção indireta dos volumes perdidos em vazamentos, chamados de perdas reais de água.
- 5.3. Cadastro Único – O Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.
- 5.4. COP – A Conferência das Partes (COP) é o órgão supremo da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que reúne anualmente os países Parte em conferências mundiais. Suas decisões, coletivas e consensuais, só podem ser tomadas se forem aceitas unanimemente pelas Partes, sendo soberanas e valendo para todos os países signatários. Seu objetivo é manter regularmente sob exame e tomar as decisões necessárias para promover a efetiva implementação da Convenção e de quaisquer instrumentos jurídicos que a COP possa adotar.
- 5.5. ESG – Sigla proveniente do inglês Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança) também conhecida como “ASG” no Brasil, é um conjunto de padrões, critérios e boas práticas geralmente usados para medir as práticas ambientais, sociais e de governança de uma empresa.
- 5.6. Funcionário – Refere-se a todo e qualquer funcionário, conselheiro, administrador e diretor que compõe o quadro da Empresa.
- 5.7. GEE – Os gases de efeito de estufa são substâncias gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escape para o espaço.
- 5.8. GHG Protocol – O Greenhouse Gás (GHG Protocol) é uma ferramenta utilizada para entender, quantificar e gerenciar emissões de Gases de Efeito Estufa

(GEE). Tal método é utilizado mundialmente pelas empresas e governos para a realização de inventários de GEE. É também compatível com a norma ISO 14.064 e com os métodos de quantificação do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC).

- 5.9. GRI – A Global Reporting Initiative é uma organização internacional que ajuda empresas, governos e outras instituições a compreenderem e comunicarem o impacto dos negócios em questões críticas de sustentabilidade. O relatório de sustentabilidade é uma prática da organização de relatar publicamente seus impactos econômicos, ambientais e sociais. Os padrões GRI representam as melhores práticas globais em relatórios de sustentabilidade e trazem uma série de temas e questões que devem ser respondidas e priorizadas de acordo com o negócio da organização.
- 5.10. Grupos Minorizados – É o grupo de pessoas que de algum modo e em algum setor das relações sociais se encontra em situação de dependência ou desvantagem em relação a outro grupo, ambos integrando uma sociedade mais ampla. Alguns exemplos de grupos são aqueles relacionados à raça, etnia, religião ou crença, gênero, idade, estado civil, orientação sexual, lugar de origem e deficiência.
- 5.11. IBGC – O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa é uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa. O instituto contribui para o desempenho sustentável das organizações por meio da geração e disseminação de conhecimento das melhores práticas em governança corporativa, influenciando e representando os mais diversos agentes, visando uma sociedade melhor.
- 5.12. Instrumentos Normativos – São a formalização de comunicação destinada a nortear ações, veicular diretrizes e procedimentos administrativos, orientando os Funcionários no desempenho de suas atribuições e permitindo aos gestores o acesso a controles padronizados. São considerados Instrumentos Normativos: programas, códigos, políticas, normas, manuais de gestão, procedimentos, mapa de processos, instruções de trabalho e formulários.
- 5.13. IIRC – O International Integrated Reporting Council (Conselho Internacional para Relatório Integrado, ou IIRC na sigla em inglês) é uma coalizão global de reguladores, investidores, empresas, definidores de padrões, profissionais do setor contábil e ONGs. Esta coalizão, como um todo, compartilha a visão de que comunicar a geração de valor deverá ser o próximo passo evolutivo para relatos corporativos. O Conselho Internacional para Relato Integrado foi desenvolvido para atender esta necessidade e estabelecer os alicerces para o futuro.
- 5.14. ISO 9.001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Norma internacional que especifica requisitos para implementação de um sistema de gestão da qualidade, com a finalidade de garantir excelência e otimização nos processos de produção, no caso da Companhia, coleta, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e descarte de esgoto tratado. Ela busca promover a padronização de processos de produção, aperfeiçoando a qualidade a partir da melhoria contínua, mapeamento dos processos, monitoramento de resultados em cada fase do processo, dentre outras ferramentas.
- 5.15. ISO 14.001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental – Norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental. Esta Norma é destinada para organizações que buscam gerenciar suas responsabilidades

ambientais de uma forma sistemática, que contribua para o pilar ambiental da sustentabilidade. Também auxilia as organizações para alcançar os resultados pretendidos quanto ao sistema de gestão ambiental, os quais possam agregar valor para o meio ambiente, à organização em si e às partes interessadas.

- 5.16. ISO 45.001:2018 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho – Norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão de saúde e segurança, focando elevar seu desempenho quanto a esse aspecto. Esta Norma é destinada para organizações que buscam gerenciar suas responsabilidades no controle de risco de incidentes e proteção à saúde e integridade física dos funcionários próprios e contratados.
- 5.17. ISO/IEC 17.025:2017 – Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial – Norma internacional que especifica requisitos para a competência de laboratórios de ensaios para o controle de qualidade. Esta norma tem como objetivo promover a operação consistente dos laboratórios, conferindo confiabilidade aos serviços de monitoramento da qualidade, atestando que as empresas executam suas atividades laboratoriais com precisão e obtêm resultados tecnicamente válidos.
- 5.18. ISO 37.001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno – Norma internacional que especifica requisitos e fornece orientações para o estabelecimento, implementação, manutenção, análise crítica e melhoria de um sistema de gestão antissuborno.
- 5.19. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – São metas e ações globalmente estabelecidas pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) e fazem parte da Agenda 2030, cujo objetivo é atingir o Desenvolvimento Sustentável até 2030. Esse é um esforço conjunto, de países, empresas, instituições e sociedade civil.
- 5.20. Pacto Global das Nações Unidas – O Pacto Global é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações a 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e, assim, desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade. É hoje a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo.
- 5.21. Partes Interessadas – As partes interessadas são os indivíduos, grupos ou organizações que podem afetar ou serem afetados – tanto positivamente quanto negativamente por uma decisão, atividade ou resultado da Companhia.
- 5.22. Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) – É um processo constituído por um plano de ações direcionadas ao desenvolvimento de determinado Funcionário, com a finalidade de identificar pontos de melhoria e oportunidades nas suas metas e competências, auxiliando-o na Gestão de Desempenho.
- 5.23. Pegada Ambiental – Também conhecida como Footprint, refere-se aos recursos naturais usados por uma organização para viabilizar suas operações, incluindo insumos, água, terra, biodiversidade, energia e geração de resíduos.
- 5.24. Pegada de Carbono – É a quantidade de gás dióxido de carbono produzida por um indivíduo ou Organização, através das atividades e rotinas habituais, liberada na atmosfera, que contribui para o efeito estufa e conseqüentemente para o aquecimento global.

- 5.25. SASB – A Sustainability Accounting Standards Board é uma organização independente, sem fins lucrativos, que tem como objetivo desenvolver uma linguagem comum sobre os impactos financeiros da sustentabilidade entre as empresas e os investidores.
- 5.26. Sistema de Gestão – É um conjunto de elementos inter-relacionados ou interativos de uma organização, utilizados para estabelecer políticas, objetivos e processos para alcançar tais objetivos. Existem vários sistemas de gestão de referência internacional, como o de Saúde e Segurança (ISO 45.001), Qualidade (ISO 9.001), Qualidade Laboratorial (ISO/IEC 17.025) e Ambiental (ISO 14.001).
- 5.27. SOx – Também conhecida como Lei Sarbanes-Oxley, a SOx foi sancionada em 2002 pelo Congresso dos Estados Unidos para proteger investidores e demais stakeholders dos erros das escriturações contábeis e práticas fraudulentas. Seu objetivo é identificar, combater e prevenir fraudes que impactam no desempenho financeiro das organizações, garantindo o compliance.
- 5.28. Substância Destruidora da Camada de Ozônio (SDO) – Substância com potencial de destruição da camada de ozônio (SDO) maior que 0 e que pode destruir a camada de ozônio estratosférica.
- 5.29. SWMS – O Safe Work Method Statements (SWMS) é um Sistema de gestão que adota metodologia de controle de riscos e prevenção de incidentes no trabalho, baseada em 5 pilares e 20 elementos estruturantes. Seu objetivo é identificar e controlar as situações com alto potencial de risco de incidentes, definindo e aplicando barreiras de segurança adequadas para eliminar ou mitigar tais situações. Este programa é aplicado a todas as atividades, sejam as que envolvem pessoal próprio e também aos contratados.
- 5.30. Terceiro – Toda e qualquer pessoa física ou jurídica com a qual a Companhia se relacione ou venha a se relacionar, como, por exemplo, prestadores de bens e serviços, fornecedores, representantes, agentes intermediários, procuradores, consultores técnicos, parceiros de negócio, locatários, cessionários de espaço comercial, despachantes, colaboradores externos e/ou quaisquer outros terceiros que atuem em nome, benefício ou interesse da Companhia, independentemente de contrato formal ou não.
- 5.31. World Economic Forum – É uma organização internacional localizada em Genebra (Suíça), responsável pela realização de encontros anuais com a participação e colaboração das maiores e principais empresas do mundo. Os encontros são realizados, em sua maioria, na cidade suíça de Davos e, em razão disso, também são conhecidos como Fórum de Davos. O principal objetivo do Fórum Econômico Mundial é “melhorar a situação do mundo”, através de ações tomadas e executadas por líderes mundiais, grandes economistas, investidores e empresários.

6. PILARES ESTRATÉGICOS

6.1. Propósito

- a) Transformar a vida das pessoas levando o saneamento para muito além do básico.

- b) Promover impactos sociais relevantes, não apenas por meio da expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário, mas também pela atuação socioambiental nas comunidades atendidas, posicionando a Companhia como uma empresa com modelo de negócio resiliente intrinsecamente conectado à agenda ESG.

6.2. Valores

- a) Os valores representam o que a Companhia é e acredita. A essência em agir com integridade, ter o compromisso com o cliente, atuar com segurança, garantir a excelência operacional, o respeito às pessoas e a orientação para resultados, são a base para as decisões e indicam que caminhos seguir e, assim, enfrentar os desafios do saneamento básico no país.

7. DIRETRIZES ESG

7.1. Diretrizes Gerais

- a) Esta Política se orienta: (i) pelas diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social; (ii) pelo Código de Conduta Ética Profissional; (iii) pela matriz de temas ESG da Companhia e benchmarking do mercado, principalmente em relação ao setor de saneamento, realizado por assessoria especializada; (iv) pelos 10 princípios do Pacto Global da Organização da ONU; (v) pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); (vi) pelas diretrizes da GRI; (vii) pelo framework do IIRC; e (viii) pelos Direcionadores Internos.

7.2. Compromisso

- a) A Companhia se compromete a estabelecer ações relacionadas aos aspectos ESG dos seus negócios com enfoque Ambiental, Social e na Governança.

7.2.1. Aspectos Ambientais

- Água
 - (i) Garantir água e saneamento de qualidade para promover benefícios ambientais, sociais e econômicos para a população atendida pelas operações da Companhia, melhorando a qualidade de vida e as condições de saúde, bem como a segurança hídrica e o uso sustentável da água em toda a cadeia de valor, considerando o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 – Água potável e saneamento – da Agenda 2030 da ONU.
 - (ii) Reduzir a perda de água e, com base no balanço hídrico, direcionar e priorizar as ações de investigação e correção de vazamentos.
 - (iii) Estabelecer mecanismos para monitorar e medir os impactos relacionados às nascentes, lençóis subterrâneos, corpos d'água e mananciais inseridos nos locais de operação da Companhia e determinar ações de mitigação e prevenção.

- Biodiversidade
 - (iv) Atuar com responsabilidade e desenvolver estratégias de gestão da biodiversidade dentro das áreas e adjacências onde existam operações da Companhia.
 - (v) Adotar ações que contribuam com a preservação dos ecossistemas nos quais a Companhia possui operação, com o objetivo de evitar a perda da biodiversidade.
- Efluentes
 - (vi) Manter e ampliar o monitoramento de efluentes com o objetivo de, a partir da análise frequente dos descartes realizados, estabelecer processos de melhorias contínuas visando assegurar que a destinação do efluente aconteça de acordo com os padrões legais estabelecidos e, portanto, sem alterações ou impactos significativos na qualidade dos corpos hídricos.
- Emissões
 - (vii) Seguir as melhores práticas de mercado relacionadas às questões climáticas, tendo por base as discussões dos acordos das Conferências das Partes (COPs) e manter a estratégia de redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e outros gases (Substâncias Destruidoras da Camada de Ozônio – SDO e Material Particulado – MP), para aumentar a eficiência do modelo de negócio da Companhia, reduzindo a pegada de carbono e contribuindo para o combate às mudanças climáticas.
- Energia
 - (viii) Promover a geração de energia elétrica a partir de fontes de energia renovável com o objetivo de ampliar anualmente a representação de tais fontes sobre o consumo de eletricidade geral da Companhia, garantindo assim a eficiência operacional e redução das emissões de GEE.
 - (ix) Manter e ampliar as práticas de eficiência energética nas operações com o objetivo de, além de garantir a eficiência operacional, reduzir a pegada ambiental geral da Companhia.
- Resíduos
 - (x) Rastrear os resíduos perigosos e não perigosos em toda a Companhia, além de medir, relatar e planejar ações de mitigação e redução dos volumes gerados.
 - (xi) Desenvolver projetos e adotar ações que promovam o tratamento, beneficiamento e reciclagem do lodo, fomentando assim a economia circular e incentivando o uso desse resíduo na cadeia de valor.
- Riscos Climáticos
 - (xii) Avaliar as possíveis consequências das mudanças climáticas para o setor de saneamento, considerando os possíveis riscos relacionados às secas prolongadas (diminui a quantidade e a qualidade da água e impacta nos sistemas de captação e tratamento) e ao excesso de água (enchentes

provenientes do alto volume de precipitação) que atingem os sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto, e de drenagem urbana.

- (xiii) Promover a gestão dos riscos desenvolvendo planos de ação para mitigar eventuais efeitos climáticos adversos sobre as estruturas operacionais críticas da Companhia.
- (xiv) Acompanhar se as previsões dos fluxos máximos e mínimos (de água) serão superados ou não, buscando agir de maneira preventiva e, quando necessário, corretivamente em eventos extremos de precipitação nos locais de operação, onde a mistura entre as águas da rede pluvial e o sistema de esgoto possa ocasionar o aumento da incidência de doenças transmitidas pela água, a sobrecarga das estações de tratamento e da infraestrutura de distribuição, observando as ocorrências do número de interrupções e falhas na prestação desses serviços.

7.2.2. Aspectos Sociais

- **Capital Humano**

- (i) **Direitos Humanos:** Promover o respeito aos direitos humanos, valorização da diversidade e inclusão e o repúdio à discriminação em todas as relações de negócio da Companhia.
- (ii) **Diversidade e Inclusão:** Valorizar e incentivar a diversidade e inclusão estabelecendo metas, iniciativas e ações que promovam uma maior presença de Grupos Minorizados (mulheres, autodeclarados pretos ou pardos, profissionais com deficiência e LGBTQIA+) em posições de liderança e no quadro geral de Funcionários da Companhia com o objetivo de garantir uma empresa mais diversa.
- (iii) **Atração e Retenção:** Atuar com base no modelo de gestão da Companhia para o Capital Humano, apoiado nos 3 pilares estratégicos: capacitação, comprometimento & engajamento e performance, para atrair, desenvolver e reter talentos.
- (iv) **Treinamento e Desenvolvimento:** Manter e seguir aprimorando as iniciativas de desenvolvimento dos Funcionários, por meio de programas de capacitação, mentoria e treinamentos específicos.
- (v) **Saúde e Segurança:** Manter o enfoque na identificação de situações com alto potencial de insegurança e definir barreiras de controle, proteção e suporte adequadas para prevenir ou eliminar as situações com maior potencial de acidentes graves ou fatais, por meio do SWMS.
- (vi) **Intensificar a participação e o envolvimento das lideranças** para a evolução e aplicação do SWMS, para orientar os Funcionários e Terceiros quanto aos processos, procedimentos e ferramentas disponíveis.

- **Comunidades**

- (vii) Identificar, avaliar, prevenir e mitigar os impactos gerados na comunidade resultantes das atividades da Companhia, bem como os riscos de violação aos direitos humanos das comunidades do entorno das operações.

- (viii) Contribuir com o desenvolvimento local das comunidades onde atuamos através da implementação de projetos de impactos sociais, replicados em todas as operações da Companhia, com especial ênfase nos programas de geração de emprego e renda, educação ambiental e inovação.
- Terceiros
 - (ix) Conduzir o processo de seleção, homologação e contratação dos Terceiros para os segmentos de materiais, equipamentos e insumos.
 - (x) Promover o engajamento e a parceria durante toda a vigência do contrato com a Companhia.
 - (xi) Combater a exploração de trabalho infantil, trabalho forçado e/ou não remunerado e trabalho escravo, análogo à escravidão ou exercido em condições precárias ou degradantes.

7.2.3. Aspectos de Governança

- Ética
 - (i) Ética nos Negócios: Promover e fortalecer uma cultura de ética, integridade e transparência, visando o aperfeiçoamento contínuo das atividades da Companhia e do indivíduo, tendo como premissas os códigos, políticas e as normas existentes.
 - (ii) Compliance: Promover e fortalecer a cultura de ética e integridade e os mecanismos para prevenir, detectar e responder a atitudes ilícitas em toda a Companhia, por meio do Programa de Compliance e do Sistema de Gestão Antissuborno.
 - (iii) Integridade: Promover e monitorar a conformidade com o Código de Conduta Ética Profissional e estimular o relato de comportamentos antiéticos, antiprofissionais, ilegais, fraudulentos ou questionáveis aos canais disponibilizados pela Companhia, sendo o principal deles o Canal Confidencial. Demonstrar os benefícios do cumprimento dos instrumentos normativos, políticas e da legislação aplicável, bem como das consequências negativas de atos que possam comprometer a imagem e a reputação da Companhia, de seus Funcionários, Terceiros e Partes Interessadas.
 - (iv) Responsabilidade Corporativa: Promover um ambiente de confiança, fortalecendo a reputação e a cultura organizacional em princípios éticos, incentivando a colaboração e a inteligência coletiva, necessárias nos momentos de mudanças sociais e institucionais.
- Transparência
 - (v) Manter o compromisso de reforçar a transparência das atividades da Companhia, disponibilizando informações atualizadas sobre os contratos com a administração pública em vigor, doações e patrocínios, e desempenhos financeiro, operacional e de gestão.
 - (vi) Promover a melhoria contínua do Relatório ESG incorporando as melhores práticas de relato integrado.

- Inovação
 - (vii) Para alcançar a universalização do saneamento de forma sustentável, buscar por inovação e incorporação de novas tecnologias ao setor são fundamentais para reduzir os impactos ambientais e ampliar os benefícios para a saúde e a qualidade de vida das populações. A Companhia deve manter os seus investimentos em inovação para continuar trabalhando com tecnologias inovadoras para os processos de tratamento de água e esgoto e desta forma gerar benefícios econômicos e ambientais ao seu modelo de negócio.
- Gestão de Riscos
 - (viii) Manter e aprimorar quando necessário o acompanhamento do processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação à administração da Companhia, sobre as atividades que possam afetar o atendimento aos seus objetivos e realização de seus negócios.
- Tributos
 - (ix) A abordagem tributária da Companhia está vinculada à sua estratégia de negócios, alinhada às atividades comerciais e está comprometida em cumprir todas as diretrizes, leis, regras e regulamentos internacionais e locais aplicáveis. O atendimento e pleno cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, bem como a constante atualização diante das alterações legais e jurisprudenciais, estão suportados por procedimentos, políticas internas de elaboração e revisão, controles internos, inclusive pelo Programa SOX da Companhia, além de auditorias interna e externa, e assessorias tributárias especializadas, que visam evitar a exposição fiscal seja pelo descumprimento de obrigações fiscais seja pelo pagamento de tributos acima do necessário. Mantemos o relato sobre tributos, nos documentos disponibilizados ao mercado, com o objetivo de trazer transparência e promover confiança e credibilidade nas práticas tributárias adotadas pela Companhia.
- Ativos
 - (x) Manter a integridade, a eficiência operacional e intensificar o monitoramento dos ativos, para que possam desempenhar as suas funções eficazmente nas localidades onde estão alocados e proteger as partes interessadas contra preocupações de saúde, segurança e meio ambiente.
 - (xi) Promover a resiliência da infraestrutura de saneamento frente à nova realidade climática.
 - (xii) Atuar de forma preventiva na preparação das operações para os fluxos máximos e mínimos que ingressarão na rede.
- Clientes
 - (xiii) Manter o compromisso com a satisfação dos clientes e com a qualidade da água fornecida pela Companhia, bem como dos efluentes tratados antes do descarte.

- (xiv) Promover a tarifa social, nas regiões/locais onde a Companhia opera, a ser estabelecida para clientes com renda familiar inferior a um salário-mínimo e meio e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- Situações atípicas, emergências e crises
 - (xv) Monitorar e atuar de forma preventiva para evitar potenciais situações atípicas, emergências e crises, além de aplicar ações de respostas imediatas para proteção da vida, meio ambiente, propriedade e reputação, de maneira que não afete negativamente a sustentabilidade, continuidade e estabilidade dos negócios da Companhia.
 - (xvi) Proceder conforme o processo para gestão de situações atípicas, emergências e crises (local ou regional) e atuar de forma preventiva nos eventos que possam impactar a vida, o meio ambiente, as propriedades ou a reputação da Companhia e com isso comprometer a sustentabilidade e continuidade de suas atividades.
- Sistemas de Gestão
 - (xvii) Avaliar e implementar sistemáticas de gestão, com base nas principais referências de mercado, que possam agregar valor aos processos e modelo de negócio.
 - (xviii) Ampliar a abrangência dos sistemas de gestão existentes na Companhia às unidades e processos ainda não contemplados.

8. ENGAJAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

- a) Prezar pelo relacionamento transparente, responsável e ético com as Partes Interessadas e buscar a promoção de resultados positivos em todas as suas fases, atuando de forma respeitosa às particularidades sociais, culturais, econômicas e ambientais de cada localidade onde a Companhia atua.
- b) O engajamento das partes interessadas é realizado por diversas áreas da empresa. A Companhia adota práticas sustentáveis em diferentes fases dos processos, desde o contato inicial com os clientes até a disposição final dos produtos/serviços. Assim, reitera seu compromisso com os princípios do Pacto Global e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, tornando o negócio mais eficiente e responsável.

9. COMPROMISSO DA ALTA LIDERANÇA

- a) A Companhia entende sua influência no desenvolvimento socioeconômico nas regiões onde atua e busca agregar valor ao seu negócio de forma orgânica. Para tanto, é necessário criar, desenvolver e promover uma agenda de relacionamento contínuo com todas as Partes Interessadas.
- b) A observância dos princípios e critérios ESG faz parte do DNA da Companhia, que está comprometida com a sustentabilidade, integrando essa realidade à sua cultura organizacional.

- c) A Companhia assume o compromisso de desenvolver todas as ações previstas na presente Política e prover a transparência dos resultados obtidos em documentos institucionais públicos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando e substituindo qualquer comunicação anterior sobre o assunto.

11. CONTROLE E HISTÓRICO DE VERSÕES

| Data | Versão | Sumário |
|------------|---------|----------------------------------|
| 15/02/2022 | 01/2022 | Criação do Instrumento Normativo |

12. APROVAÇÕES

| Código | Descrição | Versão | Vigência |
|---------|--|---------|-------------------------|
| POL-012 | Política ESG (Ambiental, Social e de Governança) | 01/2022 | 15/02/2022 a 15/02/2024 |

Emissor(es): Carlos Almiro de Magalhães Melo / Daniela Mattos Sandoval Coli

Revisor(es): Carolina Biscuola / Maria Eleonora Isola Fonseca

Aprovador(es): Conselho de Administração